



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA N.º 905, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Torna sem efeito nomeação de Professor – Área II – Anos Finais – Matemática 20h aprovado em concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito, a nomeação do Senhor **Marcos Antonio dos Santos da Silva**, constante no Edital n.º 102/2024, aprovado no Concurso Público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor – Área II – Anos Finais – Matemática 20h**.

Parágrafo único: O candidato mencionado no *caput* deste artigo passa para o final da fila da lista de classificados para o respectivo cargo, em conformidade com o solicitado através do Protocolo Geral n.º 2024/3227.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a contar de 12 de março de 2024.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de março de 2024.

RODRIGO GOMES  
MASSULO:02482  
757045

Assinado de forma digital  
por RODRIGO GOMES  
MASSULO:02482757045  
Dados: 2024.03.11  
11:42:58 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e comunique-se

CLEIA JUCARA

AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por  
CLEIA JUCARA

AIROLDI:70131341049

Dados: 2024.03.11 10:54:18 -03'00'

Cléia Juçara Airoidi,  
Secretária da Administração e Finanças.

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

[www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br](http://www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br)

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”  
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



---

GERAL 2024/3227 Vol. 1

---



MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS DA SILVA(120663), CPF \*\*\*.038.780-\*\*, residente e domiciliado(a) em CARAA(RS)

**PASSAGEM PARA O FINAL DA FILA PARA O CONCURSO**

O requerente deseja passar para o final da fila dos aprovados para o cargo de Professor – Área II – Anos Finais – Matemática 20h do concurso municipal  
Edital n.º 102/2024

Pede deferimento.

Documento assinado digitalmente em 08 de Março de 2024  
**gov.br** MARCOS ANTONIO DOS SANTOS DA SILVA  
Data: 08/03/2024 17:21:43-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS DA SILVA

---

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha  
Av. Borges de Medeiros, 456. Telefone:(51)3662.8400 Fax:(51)3662.8400. e-mail:administracao@pmsap.com.br

---

GERAL 2024/3227 Vol. 1

**PASSAGEM PARA O FINAL DA FILA PARA O CONCURSO**

---

MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS DA SILVA(120663)

---

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 07 de março de 2024.**

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**JÂNIO FERNANDO BONES**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**Publicado por:**  
Saieli do Nascimento Jacques  
**Código Identificador:**5CCF977A

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 303/SMGRH/2024**

De 11 de março de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 280/SMGRH/2024 de 06.03.2024, que nomeou **EVELYN KOF AHL DE LIMA** para o cargo efetivo de Enfermeira - ESF, Padrão 12, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Termo entregue pela candidata declarando estar desistindo definitivamente e formalmente da sua posse no referido cargo.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 11 de março de 2024.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Camila Beck Cordeiro  
**Código Identificador:**0782DCAB

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº271/2024/SMGRH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA NILTON NETTO DA SILVEIRA** para o Cargo em Comissão, CC-3, Assessor Administrativo, a contar de 04 de Março do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 04 de Março de 2024.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Leticia Gehm Kruger  
**Código Identificador:**ADD36ACA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA  
PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
LEI N.º 10.030, DE 11 DE MARÇO DE 2024**

Autoriza o Município a pagar o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, referente ao ano de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar o piso salarial profissional nacional, referente ao ano de 2023, para os profissionais do magistério público da educação básica, no valor em R\$ 4.420,55 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais, e cinquenta e cinco centavos), para carga horária de 40 horas semanais, a fim de atender o disposto na Lei Federal n.º 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1.º de janeiro de 2023.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de março de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:**9F5A078B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA N.º 904, DE 11 DE MARÇO DE 2024.**

Torna sem efeito nomeação de Professor – Área II – Anos Finais – Geografia 20h aprovado em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito, a nomeação do Senhor **Isaac Goulart da Silva**, constante no Edital n.º 103/2024, aprovado no Concurso Público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor – Área II – Anos Finais – Geografia 20h**, em conformidade com a desistência recebida através do WhatsApp.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de 12 de março de 2024.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de março de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Tainara da Rocha Muniz  
**Código Identificador:**2C23468C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA N.º 905, DE 11 DE MARÇO DE 2024.**

Torna sem efeito nomeação de Professor – Área II – Anos Finais – Matemática 20h aprovado em concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito, a nomeação do Senhor **Marcos Antonio dos Santos da Silva**, constante no Edital n.º 102/2024, aprovado no Concurso Público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor – Área II – Anos Finais – Matemática 20h**.

Parágrafo único: O candidato mencionado no *caput* deste artigo passa para o final da fila da lista de classificados para o respectivo cargo, em conformidade com o solicitado através do Protocolo Geral n.º 2024/3227.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a contar de 12 de março de 2024.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de março de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e comunique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**,  
Secretária da Administração e Finanças.

**Publicado por:**  
Tainara da Rocha Muniz  
Código Identificador:68D9A5BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
EDITAL Nº 107/2024.**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS  
EFETIVOS**

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIF
I	Professor – Área II – Anos Finais – Matemática 20h	Ilda Maria Wyse Oliveira	5.º

Santo Antônio da Patrulha, 11 de março de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**,  
Secretária da Administração e Finanças.

**Publicado por:**  
Tainara da Rocha Muniz  
Código Identificador:9C6145C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA N.º 908, DE 11 DE MARÇO DE 2024.**

Torna sem efeito nomeação de Motorista aprovado em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito, a nomeação do Senhor **Marcos Antônio Grings**, constante no Edital n.º 045/2024, aprovado no Concurso Público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Motorista**, devido ao término do prazo concedido para apresentar a documentação necessária e tomar posse.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de 12 de março de 2024.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de março de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Tainara da Rocha Muniz  
Código Identificador:6F7DC578

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA N.º 907, DE 11 DE MARÇO DE 2024.**

Aplica penalidades em decorrência do Processo Administrativo Especial n.º 012/2019, relativo à Portaria n.º 2.100, de 18 de setembro de 2019, contra a empresa J. Campos Gonçalves Construções Eireli.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO que a legislação vigente e as disposições de penalidades estabelecidas no edital, que autoriza a Administração Pública a aplicar as penas de advertência, multa, rescisão do contrato, suspensão do direito de participar de licitações e de contratar junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e declarar inidônea a Contratada, por descumprimento de cláusula contratual (art. 87, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993);

CONSIDERANDO o que restou apurado no Processo Administrativo Especial n.º 012/2019, instaurado pela Portaria n.º 2.100, de 18 de setembro de 2019, em virtude da não entrega dos serviços contratados de acordo com o Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n.º 0099/2018, oriundo do Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços n.º 001/2018, por parte da empresa **J. Campos Gonçalves Construções Eireli**;

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano e que seja aplicada multa de 8% (oito por cento) sobre o valor devidamente atualizado do contrato, que totaliza o montante de R\$ 29.491,61 (vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e um centavos), pela empresa **J. Campos Gonçalves Construções Eireli**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.568.832/0001-83, situada na Rua Herminio Martins, n.º 52, Bairro Capão da Areia, Osório, RS.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de março de 2024.